

Rua Carlos Walter Marinho Campos, 57
Vila Itacolomy . Ouro Preto . MG . 35400-000
+ 55 31 3559 7100
www.gorceix.org.br
gorceix@gorceix.org.br



FG/PROJETOS – 001/ 2020

Ouro Preto, 03 de Janeiro de de 2020.

À

UFOP – Universidade Federal de Ouro Preto

At. Sra. Greiciele Macedo Moraes

Gerente Contratos e Convênio – GECON

Ouro Preto - MG

PROJETO: " SUBSTITUIÇÃO DE SULFETO DE SÓDIO NA FLOTAÇÃO DE MINÉRIO DE ZINCO."

Registro GECON: 3121-18

Coordenador (a): Profº Carlos Alberto Pereira

Conta corrente: 81.900-x

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas do Projeto em epígrafe, o qual está representado em cópias dos documentos comprobatórios.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Angélica Maria dos Santos Costa
Setor de Projetos da Fundação Gorceix

Rua Carlos Walter Marinho Campos, 57
Vila Itacolomy - Ouro Preto - MG - 35400-000
+ 55 31 3559 7100
www.gorceix.org.br



Fundação
GORCEIX

RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONTA CORRENTE: 81.900-X

CENTRO DE CUSTO: 08.22.055

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 13/11/2018 À 12/11/2019

CEPE: REG. UFOP: 3121-18

PROJETO DE PESQUISA

PROJETO: SUBSTITUIÇÃO DE SULFETO DE SÓDIO NA FLOTAÇÃO DE MINÉRIO DE ZINCO

DESCRIÇÃO DA RUBRICA	RECURSOS PREVISTOS / REALIZADOS			GASTOS REALIZADOS / SALDO				
	Recursos Previstos (Digital)	% Rubricas	Recursos Liberados (1)	Transferências Recebidas (2)	Rendim. Apl. Financeira (3)	TOTAL (4) = 1 + 2 + 3	Pagamentos Efetuados (5)	SALDO (R\$) (6) = 4 - 5
TAXA FG	6.000,00	10%	6.000,00			6.000,00	6.000,00	0,00
RETRIBUIÇÃO A UFOP	3.000,00	5%	3.000,00			3.000,00	3.000,00	0,00
RESSARCIMENTO UFOP	6.000,00	10%	6.000,00			6.000,00	6.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	9.000,00	15%	9.000,00			9.000,00	8.672,16	327,84
BOLSA DOCENTE	9.900,00	17%	9.900,00			9.900,00	9.900,00	0,00
TAXA DOU	200,00	0%	200,00			200,00	132,16	67,84
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	20.000,00	33%	20.000,00			20.000,00	19.659,47	340,53
MATERIAL DE CONSUMO	5.900,00	10%	5.900,00			5.900,00	5.775,13	124,87
RENDIMENTO - IMPOSTO DE RENDA/TAXAS BANCÁRIAS					456,85	456,85	102,77	354,08
TOTAL (R\$)	60.000,00	100%	60.000,00	0,00	456,85	60.456,85	59.241,69	1.215,16

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

DATA: 03/jan/20

COORDENADOR: Prof. Carlos Alberto Pereira

ORDENADOR: Prof. José Aurélio Medeiros da Luz

AUXILIAR:

Obs.:

Angélica Maria dos Santos Costa
 Setor de Projetos
 Fundação Gorceix
 Adriana de Fátima Resende Gomes
 Técnico Administrativo
 Setor de Projetos/Compras
 Fundação Gorceix

Reinaldo Otávio Alves de Brito Pinheiro
 Superintendência
 Fundação Gorceix



Emissão de comprovantes

05/12/2019 09:16:29

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/12/2019 - AUTOATENDIMENTO - 09.16.30
0473100473 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GORCEIX VOT M ZINCO

AGENCIA: 0473-1 CONTA: 81.900-X

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO

Codigo de Barras 89980000012-9 15160001010-5

95523162883-2 80118622508-2

Data do pagamento 04/12/2019

NRO de Referencia 81900

Competencia MM/AAAA 12/2019

Data de Vencimento 04/12/2019

CNPJ 23063118/0001-64

Valor Principal 1.215,16

Valor em Dinheiro 1.215,16

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 1.215,16

DOCUMENTO: 120401

AUTENTICACAO SISBB: B.DBB.F37.C48.44C.BC3

Transação efetuada com sucesso por: J0791821 ANTONIO CARLOS SILVA.

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28838-1
	Número de Referência	81900
	Competência	12/2019
	Vencimento	04/12/2019
Nome do Contribuinte / Recolhedor: FUNDAÇÃO GORCEIX - VOTORANTIM SULFATO DE SÓDI	CNPJ ou CPF do Contribuinte	23.063.118/0001-64
Nome da Unidade Favorecida: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	UG / Gestão	154046 / 15263
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	1.215,16
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN17EDD1063470DC9A83E2D6905391445F]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	1.215,16

89980000012-9 15160001010-5 95523162883-2 80118622508-2



Conta Débito
81-900-X

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28838-1
	Número de Referência	81900
	Competência	12/2019
	Vencimento	04/12/2019
Nome do Contribuinte / Recolhedor: FUNDAÇÃO GORCEIX - VOTORANTIM SULFATO DE SÓDI	CNPJ ou CPF do Contribuinte	23.063.118/0001-64
Nome da Unidade Favorecida: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	UG / Gestão	154046 / 15263
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	1.215,16
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN17EDD1063470DC9A83E2D6905391445F]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	1.215,16

89980000012-9 15160001010-5 95523162883-2 80118622508-2





Extratos - Poupança

04/12/2019 09:24:35

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo: 1.215,16 C

Agência / Conta 473-1 / 81900-X
Período 01/11/2019 a 30/11/2019
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade GORCEIX VOT M ZINCO

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/10/2019			Saldo anterior					11.358,71 C
05/11/2019	04/11/2019		248 Resgate Automático	473-1	9.047.304		3.368,85 D	
07/11/2019	06/11/2019		248 Resgate Automático	473-1	9.047.306		750,00 D	
11/11/2019	08/11/2019		248 Resgate Automático	473-1	9.047.308		3.889,90 D	
12/11/2019	11/11/2019		248 Resgate Automático	473-1	9.047.311		2.137,77 D	
14/11/2019	18/11/2019		290 Imposto De Renda	473-1			0,85 D	
14/11/2019	18/11/2019	18/10	737 Juros	473-1			3,82 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
total								1.215,16 C

Endimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Transação efetuada com sucesso por: J3148073 HELCIO CARMO DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

R = 3,82
JR = 0,85



Extratos - Poupança

04/12/2019 09:24:41

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo: 1.215,16 C

Agência / Conta 473-1 / 81900-X
Período 01/12/2019 a 04/12/2019
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade GORCEIX VOT M ZINCO

Saldo atual 1.215,16 C
Saldo bloqueado 0,00 D
Saldo total 1.215,16 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
	16	17	18	19	20	21
			1.215,16			
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Transação efetuada com sucesso por: J3148073 HELCIO CARMO DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

04/12/2019 09:24:22

Cliente - Conta atual

Agência 473-1
Conta corrente 81900-X GORCEIX VOT M ZINCO
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/11/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							1.215,16 C
Saldo							1.215,16 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							31/12/2019
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							02/01/2020
Saldo de fundos de investimento							
POUPANCA RESG. AUTOMATICO							1.215,16

(*) Saldo atualizado ate 03.12.2019

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J3148073 HELCIO CARMO DOS SANTOS.



Consultas - Extrato de conta corrente

04/12/2019 09:24:09

Cliente - Conta atual

Agência 473-1
Conta corrente 81900-X GORCEIX VOT M ZINCO
Período do extrato 11 / 2019

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/10/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/11/2019		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	5.751	3.368,85 D	
04/11/2019		0000	00000	825 Resgate Poupan?a	148	3.368,85 C	0,00 C
06/11/2019		0473	99026	470 Transfer?ncia enviada	660.473.000.024.541	600,00 D	
				06/11 0473 24541-0 CARLOS ALBERTO			
06/11/2019		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.601	150,00 D	
				033 3222 12222416680 GUILHERME HENRIQU			
06/11/2019		0000	00000	825 Resgate Poupan?a	148	750,00 C	0,00 C
08/11/2019		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	7.452	2.265,00 D	
08/11/2019		0000	13134	461 Pagamento Eletr?n Boleto	7.453	1.624,90 D	
08/11/2019		0000	00000	825 Resgate Poupan?a	148	3.889,90 C	0,00 C
11/11/2019		0473	99026	470 Transfer?ncia enviada	660.473.000.024.541	1.247,77 D	
				11/11 0473 24541-0 CARLOS ALBERTO			
11/11/2019		0473	99026	470 Transfer?ncia enviada	660.473.000.080.813	22,15 D	
				11/11 0473 80813-X GORCEIX RESERV			
11/11/2019		0000	13134	461 Pagamento Eletr?n Boleto	5.102	467,85 D	
11/11/2019		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	5.154	400,00 D	
11/11/2019		0000	00000	825 Resgate Poupan?a	148	2.137,77 C	0,00 C
30/11/2019		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J3148073 HELCIO CARMO DOS SANTOS.

Rua Carlos Walter Marinho Campos, 57
Vila Itacolomy . Ouro Preto . MG . 35400-000
+ 55 31 3559 7100
www.gorceix.org.br
gorceix@gorceix.org.br



Fundação

GORCEIX

À
Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP,

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO GORCEIX**, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de assistência social, com sede à Rua Carlos Walter Marinho Campos, nº 57, Vila Itacolomy, em Ouro Preto /MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.063.118/0001-64, compromete, nos termos do Art. 3º, §3º da Portaria Interministerial nº 507/2011, a manter os documentos relacionados ao Convênio intitulado "SUBSTITUIÇÃO DE SULFETO DE SÓDIO NA FLOTAÇÃO DE MINÉRIO DE ZINCO", pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que for aprovada a Prestação de Contas.

Ouro Preto, 19 de Dezembro de 2019.

Prof. Reinaldo Otávio Alves de Brito Pinheiro
Superintendente
Fundação Gorceix

	Relatório de Cumprimento do Objeto	Prestação de Contas Processo nº 23.109.003121/2018-18
Nome do Órgão ou entidade Conveniente/Interveniente: FUNDAÇÃO GORCEIX		
Tipo de Prestação de Contas		
() Parcial – Execução da Parcela de: ____/____/____ a ____/____/____	(X) Final – Execução do Convênio de: 13/11/2018 a 12/11/2019	
Relatório		
Ações Programadas: a) Pesquisa bibliográfica com levantamento de livros e artigos técnicos publicados com informações técnicas relativas a aumento de recuperação, redução de custos com reagentes. Nessa etapa prevê-se a localização das publicações recentes até abril de 2018. Visita e reunião técnica na mina de Vazante com objetivo de trocar experiências e planejar as ações. b) Estudo dos artigos técnicos localizados. Nessa fase, será elaborado um sumário sobre cada artigo técnico contendo as informações mais relevantes sobre os desenvolvimentos científicos e tecnológicos alcançados pelos pesquisadores e os principais resultados obtidos. c) Estudos fundamentais(microflotação, medida de velocidade eletrocinética), e estudos realizados na empresa. Testes preliminares de bancada para avaliar a substituição do sulfeto de sódio por outros reagentes. d) Preparação das amostras para análise química.		
Ações Executadas: Foram todas as ações realizadas conforme o programado, a bolsista de mestrado deve defender até o início de março de 2020. Relatório final para empresa esta aguardando a análise química de responsabilidade da mesma, para concluir. Um dos reagentes estudados mostrou bom resultado e já esta na fase de teste final para ser usado no sistema de reagentes da Votorantim.		
Benefícios Alcançados: O trabalho rendeu maior aproximação com a empresa que fez um novo contrato para desenvolver uma nova pesquisa com a UFOP, os alunos envolvidos tiveram a oportunidade de aprofundar no desenvolvimento da pesquisa, sendo eles alunos de iniciação científica e uma de mestrado. Os alunos publicaram no congresso em 2019 e estão preparando artigos para		

periódicos.

Relate sobre a boa e regular aplicação dos recursos:
Os recursos foram aplicados de acordo com o projeto, sendo trabalho bem executado pela Fundação Gorceix.

Autenticação

Local e data:



Coordenador do Projeto



Ordenador do Projeto

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR(A) DO PROJETO; AQUISIÇÕES DE
MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO
GORCEIX**

Número do Projeto: 23.109.003121/2018-18

Nome do Projeto: CONVENIO VOTORANTIM "SUBSTITUIÇÃO DE SULFETO DE SÓDIO NA
FLOTAÇÃO DE MINÉRIO DE ZINCO".

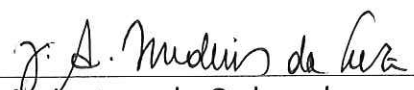
Ordenador: JOSE AURELIO MEDEIROS DA LUZ

Coordenador: CARLOS ALBERTO PEREIRA

Atesto, para os devidos fins, que os serviços das Viagens relacionadas aos Congressos, Materiais de Consumo e Bens Relacionados nesta Prestação de Contas, foram devidamente executados e entregues, conforme solicitado por mim para aquisição e providências, pela Fundação Gorceix.

Atenciosamente,

Ouro Preto, 04 de Dezembro de 2019.


Assinatura do Ordenador

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A VOTORANTIM
METAIS ZINCO S/A, A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP, COM
INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO GORCEIX,
NA FORMA A SEGUIR:**

GECON 3121-2018

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**, doravante denominada **UFOP**, Instituição de Ensino Superior, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, CEP 35400-000 - Ouro Preto (MG), inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, neste ato representara por sua Reitora Profa. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.316.159, expedida pela SSP/MG. inscrita no CPF sob o nº 529.005.096-53, a **VOTORANTIM METAIS ZINCO**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, torre 3, setor B, 6 andar, conj. 51 - cidade Monções/SP CEP 04571-010, inscrita no CNPJ sob o nº 42.416.651/0016-93, neste ato representada pelo Gerente de Tecnologia Adelson Dias de Souza, com interveinencia da **FUNDAÇÃO GORCEIX**, doravante denominada **FG**, sediada na Rua Carlos Walter Marinho Campos, nº 57 – Vila Itacolomy – Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.063.118/0001-64, neste ato representada por seu Presidente, Eng. Cristovam Paes de Oliveira, engenheiro, casado, residente e domiciliado em Ouro Preto, Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº M-574.527, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, resolvem celebrar o presente CONTRATO, sujeitando-os no que couber às seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam, a saber:

FUNDAÇÃO GORCEIX 2018006054 18/OUT/2018 10:17

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste Contrato é a execução do projeto “Substituição do Sulfeto de Sódio na Flotação do Minério de Zinco”, pela **UFOP**, em conformidade com o Plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DA COORDENAÇÃO

2.1 As atividades de que trata a Cláusula Primeira, serão executadas pela **UFOP**, que indica o Professor **Carlos Alberto Pereira** como Coordenador, como Ordenador de Despesas, indica o Professor **José Aurélio Medeiros da Luz**, sem prejuízo de suas atribuições funcionais e por tempo determinado.

2.2. As atividades a serem desenvolvidas durante a execução deste Projeto estão descritas no Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.



FUNDAÇÃO GORCEIX 2018006576 19/NOV/2018 10:43

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste Contrato, a ser pago em moeda corrente do país, é de R\$60.000,00 (sessenta mil), cuja modalidade de contratação é por preço global/pacote fechado.

3.2. Os recursos transferidos pela VOTORANTIM não poderão ser utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento ou para pagamento de despesas anteriores ou posteriores à vigência do presente contrato.

3.3 Em caso de atraso entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento será adotado como índice de atualização monetária o IGP-M, sem prejuízo da multa de mora no valor de 01% (um) por cento do valor inadimplido.

CLÁUSULA QUARTA– DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

12.1 O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se necessário, mediante, acordo entre as Partes, formalizado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Compete à **VOTORANTIM**:

5.1.1. Efetuar o repasse dos valores contratados para a perfeita execução do CONTRATO;

5.1.2. Cumprir os prazos estabelecidos neste instrumento;

5.1.3. Realizar as atividades conforme especificações do Plano de Trabalho;

5.1.4. Proporcionar à UFOP todo o apoio e informações necessárias para a realização dos serviços, bem como prestar informações complementares, que forem necessárias para a execução dos trabalhos aqui contratados, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste Instrumento ou, em casos omissos, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento de solicitação emitida pela UFOP.

5.1.5. Apresentar a UFOP as informações pertinentes para a realização do serviço.

5.1.6. Se for o caso, obter junto aos órgãos competentes todas as licenças necessárias à execução dos serviços;

5.1.7 Fornecer as informações técnicas disponíveis relacionandas às condições operacionais praticadas pela Votorantim Metais em sua unidade industrial de Vazante;

5.1.8 Realizar todas as análises químicas a serem solicitadas para preparação e acompanhamento dos ensaios exploratórios de flotação;



5.1.9 Fornecer todos os reagentes a serem testados nos exsaio de flotação.

5.1.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da contratação

5.2. Compete à UFOP:

5.2.1. Executar, fielmente, os serviços nos termos das cláusulas e condições deste contrato e dos documentos que o integram, com observância às especificações, normas e processos técnicos, e tudo o mais que necessário for à perfeita execução dos serviços especificados no Plano de Trabalho.

5.2.2. Executar as atividades previstas no Plano de Trabalho dentro do prazo de vigência do presente Contrato, discutindo previamente com a VOTORANTIM qualquer alteração que se torne imperiosa.

5.2.3. Realizar os trabalhos com perfeição, valendo-se para isso do conhecimento técnico-científico e da experiência de sua equipe profissional.

5.2.4 Manter e exigir que seja mantido sigilo sobre os trabalhos a serem executados, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de serem mencionados em currículos de seus prepostos e colaboradores e em dissertações de mestrado e/ou tese de doutorado.

5.2.5. Dar ciência à VOTORANTIM, através de sua Coordenação, de qualquer anormalidade verificada durante a execução dos serviços;

5.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da contratação.

5.3. Compete à FG:

5.3.1. Cumprir, fielmente, as atividades sob sua responsabilidade;

5.3.2. Cumprir os prazos estabelecidos neste instrumento;

5.3.3. Realizar as atividades conforme especificações do Plano de Trabalho;

5.3.4. Realizar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do estabelecido no presente Contrato;

5.3.5. Apresentar a Prestação de Contas, conforme estabelecido na Resolução CEPE 7000/2016;

5.3.6. Para fins de comprovação de gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em datas anteriores ou posteriores ao prazo de execução do objeto deste Contrato;

5.3.7. Efetuar os pagamentos das atividades, conforme disposto no formulário anexo à Resolução CEPE / UFOP 7.000/2016;

5.3.8. Recolher tributos e contribuições previdenciárias que eventualmente incidam sobre as atividades do projeto, com recursos deste provenientes do projeto;

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E ENCERRAMENTO



6.1 O presente Contrato poderá ser denunciado por quaisquer das partes, desde que haja comunicação prévia e expressa com antecedência de 30 (trinta) dias.

6.1.1. Em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas neste instrumento será o mesmo rescindido de pleno direito, independente de aviso prévio judicial ou extrajudicial.

6.2. Em caso de extinção ou encerramento deste Contrato, por qualquer das causas previstas nesta cláusula ou por qualquer outra aqui prevista, a **UFOP** se obriga a apresentar o relatório técnico das atividades desenvolvidas até a extinção ou encerramento, sob pena de legitimar a **VOTORANTIM** a exigi-lo judicialmente.

6.3 Em caso de extinção ou encerramento deste Contrato, por qualquer das causas previstas nesta cláusula ou por qualquer outra aqui prevista, a **VOTORANTIM** se obriga a efetuar o pagamento das atividades até então desenvolvidas e ainda não pagas, sob pena de legitimar a UFOP a exigi-lo judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 O presente Contrato deverá ser publicado pela UFOP, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, devendo a publicação ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Contrato revoga todas as convenções, tratativas, negociações, entendimentos, comunicações, acordos, compromissos e manifestações de vontade realizadas entre as partes na fase pré-contratual, sendo o retrato fiel da vontade das partes.

8.2 O presente Contrato obriga às partes e seus sucessores.

8.3 Os casos omissos serão objeto de discussão e dirimidos em comum acordo entre as partes, se transformando em aditamento ao presente instrumento.



8.4 A eventual declaração de nulidade ou anulação de qualquer dispositivo expresso neste Contrato e/ou seus anexos não invalidará as demais disposições contratuais, as quais permanecerão em pleno vigor.

8.5 Aplica-se a este Contrato a legislação brasileira.

8.6 As partes declaram que ao optar por firmar o presente Contrato, tiveram ciência de seu inteiro teor, tendo sido observados a boa fé e autonomia de vontades, tendo submetido-o previamente à análise de profissionais especialistas e qualificados, sendo conhecedoras das normas a ele aplicáveis.

8.7 As partes declaram, expressamente, ser do seu inteiro conhecimento as áreas objeto do presente contrato e as condições peculiares à execução dos serviços, não podendo, sob pretexto algum e em qualquer época, argumentar ou alegar desconhecimento dos mesmos, sendo que eventuais prejuízos que possam advir-lhe por erro ou despesas extraordinárias que realize, visando o cumprimento do pactuado e a execução deste contrato, não serão, em hipótese alguma, indenizados pela outra parte.

CLÁUSULA NONA - DO DESTINO DE EVENTUAL SALDO REMANESCENTE

9.1 Eventual saldo remanescente ao final do presente Contrato deverá ser depositado em conta única da UFOP;

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL E INTELECTUAL

10.1 Cada Parte continuará sendo proprietária exclusiva das informações privilegiáveis, técnicas e tecnológicas, que já tenham sido desenvolvidas ou adquiridas antes da assinatura do presente CONTRATO e que tenham sido reveladas à outra Parte por força da sua execução e responderá pela infração dos direitos de terceiros, respondendo diretamente por quaisquer reclamações, indenizações, taxas ou comissões que forem devidas.

10.2 As Partes serão co-proprietários de todos os resultados, metodologias, inovações técnicas, privilegiáveis ou não, bem com programas de computador oriundos do cumprimento do presente CONTRATO, que sejam passíveis de proteção legal por meio do Direito de Propriedade Intelectual.

10.3 A Propriedade Intelectual decorrente deste CONTRATO fica estipulada, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para a UFOP e 50% (cinquenta por cento) para a VOTORANTIM.



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, poderá a Administração Pública aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa à outra parte.

11.2 Nenhuma sanção ou penalização será aplicada sem a garantia de prazo prévio para o exercício da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – FORO

10.1 O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste **CONTRATO** é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Ponte Nova/MG, nos termos do Inciso I, do Art. 109 da Constituição Federal, renunciando as **VOTORANTIM**, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, por um só efeito, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas, que também o assinam.

Ouro Preto, 13 de Dezembro de 2018.

Votorantim Metais Zinco S/A
Pablo dos Santos Pina

VOTORANTIM METAIS ZINCO

Cláudia Aparecida Marlière de Lima
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO
PRETO**
Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Reitora

Cristovam Paes de Oliveira
FUNDAÇÃO GORCEIX
Cristovam Paes de Oliveira

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Remaldo Otávio Alves de Brito Pinheiro
Superintendente Fundação Gorceix
CPF: 165329106-00
RG: M 7 196.227

Nome:

CPF: 077. 293. 626 - 94

14/11/2018



GECON 31/11-2018



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MINAS



Plano de Trabalho

**SUBSTITUIÇÃO DO SULFETO DE SÓDIO NA FLOTAÇÃO DO
MINÉRIO DE ZINCO**

CLIENTE: **VOTORANTIM METAIS - VM**
REVISÃO: 02
DATA: maio de 2018

OBJETO

Este documento estabelece as condições propostas pelo Departamento de Engenharia de Minas – DEMIN – da Universidade Federal de Ouro Preto para a execução de trabalho de pesquisa descritos no item 2. A Fundação Gorceix será gestora dos trabalhos.

Os trabalhos objeto da presente proposta se inserem em um conjunto de atividades que vêm sendo desenvolvidas pela Votorantim Metais, visando a melhoria de processo e a substituição do sulfeto de sódio no processo produtivo de sua unidade industrial de Vazante – MG. Aspectos relativos a substituição do sulfeto de sódio e seus efeitos. Esses trabalhos consistem basicamente da revisão da literatura, envolvendo os fundamentos da flotação, principalmente relacionados com toda publicação existente sobre a mina de Vazante, ação do ativador na flotação da willemita e redução de custos com reagentes, evolução e otimização de processo e reagentes, inclusive coletores. Serão realizados estudos de microflotação, flotação em bancada e velocidade eletrocinética. Os trabalhos serão realizados nas instalações da Universidade Federal de Ouro Preto sob a orientação e a responsabilidade técnica do engenheiro **CARLOS ALBERTO PEREIRA**, da mestrandia **ISABELA DOS SANTOS STOPA** com a participação de dois alunos de iniciação científica. Os reagentes da pesquisa serão fornecidos pela Pietsch, que apoiará o desenvolvimento da pesquisa, sendo o engenheiro responsável **BENEDITO CARLOS PEREIRA DA SILVA**.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O trabalho proposto será constituído pelas seguintes atividades:

- 2.1 Pesquisa bibliográfica com levantamento de livros e artigos técnicos publicados com informações técnicas relativas a aumento de recuperação, redução de custos com reagentes. Nessa etapa prevê-se a localização das publicações recentes até abril de 2018. Visita e reunião técnica na mina de Vazante com objetivo de trocar experiências e planejar as ações.
- 2.2 Estudo dos artigos técnicos localizados. Nessa fase, será elaborado um sumário sobre cada artigo técnico contendo as informações mais relevantes sobre os desenvolvimentos científicos e tecnológicos alcançados pelos pesquisadores e os principais resultados obtidos.
- 2.3 Estudos fundamentais (microflotação, medida de velocidade eletrocinética), e estudos realizados na empresa. Testes preliminares de bancada para avaliar a substituição do sulfeto de sódio por outros reagentes.
- 2.4 Preparação das amostras para análise química.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecimento de informações técnicas disponíveis relacionadas às condições operacionais praticadas pela Votorantim Metais em sua unidade industrial de Vazante, MG;

--

- ⌘ Realização de todas as análises químicas a serem solicitadas para preparação e acompanhamento dos ensaios exploratórios de flotação;
- ⌘ Fornecimento de todos os reagentes a serem testados nos ensaios de flotação, responsabilidade da Votorantim Metais e Pietsch;
- ⌘ Pagamento de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) referente ao serviço proposto.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Providencia amostra de minério;
- deverá fornecer cronograma das atividades;
- enviar os resultados dos ensaios e discutir mensalmente;

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

Cumpridos os procedimentos técnicos e comerciais, os trabalhos poderão se iniciar a partir da data a ser estabelecida pela empresa.

Eventuais alterações ou extensões no escopo dos serviços deverão ser motivo de entendimentos específicos entre as partes, com estabelecimento e registro formal das novas condições que vierem a ser definida.

Prazo do trabalho será seis meses contados após a assinatura do contrato com um relatório prévio três meses após o início e outro seis meses.

5. VALOR DA PROPOSTA

O custo do projeto é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

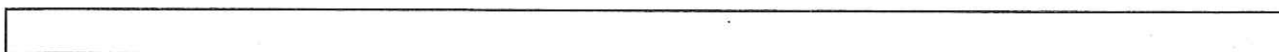
6. Planilha de custos

Descrição	Valor
Material de consumo: Vidraria (Beckers, Tubo de Hallimond), bandejas, eletrodos, funil de plástico;	5900,00
Bolsa Docente: prof. Carlos Alberto Pereira;	9900,00
Custo Publicação DOU;	200,00
Outros: transporte, diárias, e inscrição para participação em congresso para Isabela dos Santos Stopa (aluna de pós-graduação do curso de Engenharia Mineral), Carlos Alberto Pereira (docente, coordenador), Miriam Gomes Martins e outro aluno de graduação que será selecionado.	9000,00
Material permanente: duas unidades de agitador magnético, um agitador mecânico, lupa binocular com câmara, notebook, furadeira.	20.000,00

--

Retribuição a UFOP	3000,00
Ressarcimento a Ufop	6000,00
Fundação de apoio	6000,00
Total	60.000,00

Ouro Preto, 08 de maio de 2018



23104.00 3121-2018-38
FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO CEPE 7.000/16

Projeto: Substituição de sulfeto de sódio na flotação de minério de zinco			
Contratante: Votorantim Metais		Informe Abaixo a Classificação: Pesquisa e/ou Inovação REG. GECON 3121-18	
Fundação: Fundação Gorceix			
Coordenador: Carlos Alberto Pereira			
Ord. Despesas: José Aurélio Medeiros da Luz			
Unidade: Escola de Minas		Deptº.:	
Período de Execução (meses)*: a		Total horas:	Uso de estrutura da UFOP Sim
partir da data de assinatura do contrato			
DETALHAMENTO DOS CUSTOS			
	ITENS	VALOR	
	INFORME O VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA O PROJETO	60.000,00	
Retribuição e Ressarcimento	Retribuição à UFOP	3.000,00	
	Ressarcimento à UFOP	6.000,00	
Custo Operacional	Fundação de Apoio **	6.000,00	
	TOTAL 1	15.000,00	
	VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA AS DEMAIS RUBRICAS	45.000,00	
CUSTEIO	a) Pessoal (CLT) - contratações		
	b) Material de consumo **	5.900,00	
	c) Bolsa acadêmica-docente (Lei 8.958/94 e Dec. 7.423/10) *	9.900,00	
	d) Bolsa aluno (Lei 11.788/2008) e TCE - estagiário *		
	e) Bolsa aluno (iniciação, pesquisa, extensão, mestrado, doutorado) *		
	f) Bolsa tec.administrativo (Lei 8.958/94 e Dec. 7.423/10) *		
	g) Serviços de terceiros pessoa física (RPA) **		
	h) Serviços de terceiros pessoa jurídica c/emissão NF-Lei 10.973/04 **		
	i) Custo relativo a publicação D.O.U. (Art. 21)	200,00	
	j) Uso marcas institucionais (Res. CUNI 805)***		
k) Outros (outras despesas do projeto) ****	9.000,00		
	TOTAL 2 (a+b+c+d+e+f+g+h+i+j+k)	25.000,00	
CAPITAL	l) Equipamentos e materiais permanentes **	20.000,00	
	m) Obras e instalações **		
	TOTAL 3 (l+m)	20.000,00	
	TOTAL 4 (T2 + T3)	45.000,00	

Coordenador
Carlos Alberto Pereira

Ordenador
José Aurélio Medeiros da Luz

Aprovado Depart.
Carimbo

Prof. José Aurélio Medeiros da Luz
Chefe Deptº. Engenharia de Minas
Escola de Minas - UFOP

- Preencher em 2 (três) vias - (1) GECON, (1) Fundação de apoio

* itens "c", "d", "e", "f": anunciar os nomes e demais dados nas planilhas respectivas

** planilhar os custos (analíticos) e anexar planilha ao Plano de Trabalho

*** quando do uso da marca UFOP em divulgação (certificados, folders, painéis, produtos etc.) por terceiros.

**** estas despesas devem estar claramente explicitadas no Plano de Trabalho

Aprov. Conselho Dep.
Carimbo
Prof. Issamu Endo
Diretor da Escola de Minas/UFOP

FUNDACAO GORCEIX 2019000177 10/JAN/2019 10:32

11

--	--

1	
---	--

1	
---	--



1. Qualitative

De Mendonça
eiros da Luz
ia de Minas

Carimbo

22.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS

SP 009/2018 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Para: FG
De: GECON/PROPLAD

Ref.: Processo 23109.003121/2018-38 - Substituição de sulfeto de sódio na flotação de minério de zinco.

Encaminhamos, anexo(s), o(s) documento(s) acima citado(s), para providências conforme abaixo assinalado:

☐	Envio XX vias do(s) instrumento(s)
☐	Devolução de 01 cópia da via(s) do(s) instrumento(s) à GECON após assinado.
☐	Substituição do CEPE
☐	RETORNO no prazo de 15 dias úteis, para que possamos proceder à publicação no DOU, dentro do prazo limítrofe.
☒	Para controle e arquivo
☒	Encaminha Formulário CEPE 7.000.
☐	Ofício
☐	Substituição de vias do contrato
☐	O Mais Breve Possível.
☐	Encaminhamos a publicação do(s) instrumento(s) anexo, para que seja feito o depósito do(s) valor(es) correspondente(s), em destaque, na conta única da UNIÃO através da GRU.

Atenciosamente,


Greiciele M. Morais
GECON/ DOF / UFOP

FUNDADO GECEIX 2019000177 10/JAN/2019 10:32

FATURAMENTOS

PREVISTO PARA O PROJETO		R\$ 60.000,00	
SALDO		R\$ 0,00	
TOTAL LIBERADO		R\$ 60.000,00	
HISTÓRICO CONFORME SISTEMA RM	NF	VALOR	DATA DO REPASSE
FATURAMENTO REFERENTE " SUBSTITUIÇÃO DE SULFETO DE SÓDIO NA FLOTAÇÃO DE MINÉRIO DE ZINCO	2208	R\$ 60.000,00	18/06/2019

TAXA FG			
	PREVISTO PARA A RUBRICA		R\$ 6.000,00
	Liberado na rubrica		R\$ 6.000,00
	Saldo da rubrica		R\$ 0,00
DESCRIÇÃO	TOTAL	DATA	PTO
CONVÊNIO VALE DESSAGUAMENTO " SUBSTITUIÇÃO DE SULFETO DE SÓDIO NA FLOTAÇÃO DE MINÉRIO DE ZINCO" .	R\$ 6.000,00	25/06/2019	

RETRIBUIÇÃO A UFOP

PREVISTO PARA A RUBRICA		R\$ 3.000,00
Liberado na rubrica		R\$ 3.000,00
Saldo da rubrica		R\$ 0,00
HISTÓRICO CONFORME SISTEMA RM		
DESCRIÇÃO	R\$ 3.000,00	DATA PTO
RETRIBUIÇÃO A UFOP	R\$ 3.000,00	02/07/2019

TAXA DOU

PREVISTO PARA A RUBRICA R\$ 200,00
Liberado na rubrica R\$ 200,00
Saldo da rubrica R\$ 0,00

DESCRIÇÃO

R\$ 132,16

DATA PTO

TAXA DOU

R\$ 132,16

03/07/2019

BOLSA DOCENTE

PREVISTO PARA A RUBRICA

R\$ 9.900,00

Liberado na rubrica

R\$ 9.900,00

Saldo da rubrica

R\$ 0,00

DESCRIÇÃO

R\$ 9.900,00

DATA PTO

HISTÓRICO CONFORME SISTEMA RM

CARLOS ALBERTO PEREIRA

R\$ 3.300,00

15/07/2019

1ª PARCELA DE BOLSA PESQUISA

CARLOS ALBERTO PEREIRA

R\$ 6.600,00

07/08/2019

2 E 3ª PARCELAS DE BOLSA PESQUISA

MATERIAL DE CONSUMO

PREVISTO PARA A RUBRICA				R\$ 5.900,00
Liberado na rubrica				R\$ 5.900,00
Saldo da rubrica				R\$ 124,87
DESCRIÇÃO	R\$ 5.775,13	DATA PTO	HISTÓRICO CONFORME SISTEMA RM	
04 LUIVA DE VINIL TRANSPARENTE COM AMIDO TAMANHO MÉDIO ; 04 LUIVA DE VINIL TRANSPARENTE COM AMIDO TAMANHO PEQUENO	R\$ 148,39	06/08/2019	SUPER EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI NF 014204 O.C 013058	
50 UND - BANDEJA DE ALUMINIO RETANGULAR 40X20 CM ; 50 UND - PRATO DE ALUMINIO 22,5 CM	R\$ 1.587,50	06/09/2019	CLÁUDIO MARQUES MENDES - ME CCF 015350 O.C 013061	
02 PIPETA DESCARTÁVEL DE 3 ML COM 250 UNIDADES CADA PACOTE; 04 PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO DE 80 G DE 330CM DE DIÂMETRO; 04 PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO DE 80 G DE 185 CM DE DIÂMETRO	R\$ 269,34	25/09/2019	FORLAB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MAT. LAB. EIRELI NF 04875 O.C 013057	
01 PENEIRAS DE 400, 325, 270, 150, 100, 65 MESH	R\$ 2.045,00	04/10/2019	ENGETATUS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA NF 1489 O.C 013056	
FRETE REFERENTE AS PENEIRAS DE 400, 325, 270, 150, 100, 65 MESH	R\$ 100,00	10/10/2019	OTHO GUIMARÃES NF 483 O.C 013056	
02 O CONTENTOR DE LIXO (CONTAINER DE LIXO) C-700 (700 LITROS) CORES VERDE E AMARELO ; 01 COLETOR DE PILHAS E BATERIAS 22 LITROS.	1624,90	08/11/2019	THIAGO DE LIMA REIS - ME NF 002686 O.C 013413	

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

PREVISTO PARA A RUBRICA				R\$ 20.000,00
Liberado na rubrica				R\$ 20.000,00
Saldo da rubrica				R\$ 340,53
DESCRIÇÃO	R\$ 19.659,47	DATA PTO	HISTÓRICO CONFORME SISTEMA RM	
01 NOTEBOOK DELL INSPIRON 143000 8ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5-8265U, PACOTE OFFICE, ANTIVIRUS E CAIXA DE SOM	R\$ 2.762,47	01/08/2019	MAGAZINE LUIZA S.A NF 312.839 O.C 013049	
01 DIVISOR CARROSSEL MODELO RSD-S CAPACIDADE PARA 06 KG; 01 QUARTEADOR DE CRUZETA.. FAIXA 6,3 A 37,5 MM	R\$ 14.632,00	30/10/2019	DIALMATICA LTDA NF 02.436 O.C 013024	
03 AGITADOR MAGNÉTICO SEM AGUECIMENTO , 110 VOLTS	R\$ 715,00	11/11/2019	BIOSAN COM DE PROD PARA LABORATORIOS EIRELI NF 039.712 O.C013313	
01 CUBA INOX 3,6 LITROS P/ CÉLULA	R\$ 1.550,00	11/11/2019	CDC EQUIPAMENTOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - EPP NF 01.332 O.C 013311	

OUTRAS DESPESAS

PREVISTO PARA A RUBRICA				R\$ 9.000,00
Liberado na rubrica				R\$ 9.000,00
Saldo da rubrica				R\$ 327,84
DESCRIÇÃO	R\$ 8.672,16	DATA	PTO	HISTÓRICO CONFORME SISTEMA RM
INSCRIPCIÓN ENCUESTRO INTERNACIONAL DE EDUCACIÓN EM INGENIERÍA, ACOFI 2019, 10-13 DE SEPTIEMBRE DE 2019, CARTAGENA DE INDIAS,	R\$ 979,60	15/07/2019		ACOIF - ASOCIACIÓN COLOMBIANA DE FACULDADES DE INGENIERIA O.C 013000
TAXA BANCO DO BRASIL	R\$ 110,00	15/07/2019		IMPORTE REFERENTE A TARIFA ENVIO OPE FEITA AO BANCO DO BRASIL
CAMBIO	R\$ 263,73	15/07/2019		IMPORTE REFERENTE A CÂMBIO FEITA AO BANCO DO BRASIL
TAXA SISCOSERV	R\$ 612,21	11/09/2019		INTERNACIONAL COMISSARIA DE DESPACHOS ADUANEIROS LTDA Nº 2019/3343
FRETE REFERENTE AO DIVISOR CAROSSEL	R\$ 450,00	29/10/2019		GOLD EXPRESS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME NF 978 O.C 013024 (O. C COMPLETA NA RUBRICA EQUIPAMENTOS)
REEMBOLSO AO PROFESSOR CARLOS ALBERTO PEREIRA I	R\$ 3.368,85	05/11/2019		REEMBOLSAR PASSAGENS AEREAS - VIAGEM CONGRESSO CARTAGENA DAS ÍNDIAS, COLÔMBIA. CARLOS ALBERTO
XXIII ENTMME 2019 - INSCRIÇÃO CARLOS ALBERTO	R\$ 600,00	06/11/2019		ETICA PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA 2019/86 O.C 013001
XXIII ENTMME 2019 - INSCRIÇÃO GUILHERME HENRIQUE GUALANDI	R\$ 150,00	06/11/2019		ETICA PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA 2019/88
14 BANNERS PARA O XXIII ENTMME 2019	R\$ 490,00	11/11/2019		LIBERINO LOPES VALENTE JUNIOR - ME 5122
REEMBOLSO HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DO PROF. CARLOS ALBERTO PEREIRA XXIII ENTMME 2019 -	R\$ 1.247,77	11/11/2019		SCP ADMINISTRADORA HOTEL PAMPULHA 2019/15242
REEMBOLSO INSCRIÇÃO DO EVENTO XXIII ENTMME 2019 - ISABELA DOS SANTOS STOPA	R\$ 400,00	12/11/2019		ETICA PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA 2019/55

RENDIMENTOS BANCÁRIOS DO PROJETO

MÊS	RENDIMENTO BRUTO	TRIBUTOS RETIDOS (Impostos e Tarifas s/ aplicação)	RENDIMENTO LÍQUIDO	RENDIMENTO ACUMULADO
nov/18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
dez/18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
jan/19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
fev/19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
mar/19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
abr/19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
mai/19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
jun/19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
jul/19	R\$ 149,40	R\$ 33,61	R\$ 115,79	R\$ 115,79
ago/19	R\$ 114,49	R\$ 25,76	R\$ 88,73	R\$ 204,52
set/19	R\$ 98,58	R\$ 22,18	R\$ 76,40	R\$ 280,92
out/19	R\$ 90,56	R\$ 20,37	R\$ 70,19	R\$ 351,11
nov/19	R\$ 3,82	R\$ 0,85	R\$ 2,97	R\$ 354,08
dez/19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 354,08
TOTAL ACUMULADO	R\$ 456,85	R\$ 102,77	R\$ 354,08	R\$ 354,08